



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
5ª VARA

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA  
ANUAL DA 5ª VARA**

O JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**, em cumprimento à Lei n. 5.010/66 (art. 13, incisos III, IV e VIII); à Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (com as alterações trazidas pela Resolução/CJF n. 530, de 30 de outubro de 2006); e ao Provimento n. 129, de 08 de abril de 2016, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal – 1ª Região,

**FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período compreendido entre **13 a 17 de junho de 2016**, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na sede da 5ª Vara Federal, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, n. 300, Edifício-sede, 4º andar – Areinha. Fone: (98) 3214-5782, dar-se-á a continuação dos trabalhos da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** dos serviços da 5ª Vara, em conformidade com a autorização concedida em Despacho pela Corregedoria Regional do TRF-1ª Região (Processo SEI n. 0002835-69.2016.4.01.8007), observando-se o seguinte:

**I** – Durante o período de prorrogação da Inspeção Ordinária Anual, não haverá atendimento ao público em geral, salvo para recebimento de processos devolvidos à vara;

**II** – Os prazos permanecem suspensos, exceto para: **a)** os processos retirados em carga cujo prazo tenha se expirado após o início dos trabalhos de inspeção; **b)** os processos digitais (e-JUR) e eletrônicos (PJe), em face de sua natureza. Permanecem também suspensas a marcação e a realização de audiências, salvo daquelas designadas previamente ou designadas em caráter excepcional, e, assim, devidamente fundamentadas, dando-se prévia ciência à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

**III** – Ficam preservados os trabalhos da Distribuição, restando facultada às partes, pessoalmente ou por seus advogados, a apresentação de reclamações;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**5ª VARA**

**IV** – Ficam intimados os representantes do Ministério Público Federal, procuradores, advogados, curadores e peritos do período de prorrogação dos trabalhos de Inspeção Ordinária Anual dos serviços da 5ª Vara.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2016. Eu, Cjm. (Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

  
**JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**  
**Juiz Federal**